



PORTARIA Nº 47, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O Diretor Geral do *Campus* Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1674, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, e considerado o conteúdo do processo 23411.015713/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a fiscalização do Contrato nº 04/2019 - Cascavel, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – *Campus* Cascavel e a empresa **BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA**, no âmbito do *Campus* Avançado Quedas do Iguçu:

I - **DISPENSAR** o servidor MATEUS JOSÉ MOREIRA, **SIAPE 2316170**, da função de fiscal titular do contrato.

II - **DISPENSAR** a servidora RAILAINE RAMOS DOS SANTOS, **SIAPE 2995814**, da função de fiscal substituta do contrato.

III - **DESIGNAR** o servidor ALEXANDRE JOSÉ GONTIJO SPOLAORE, **SIAPE 1443600**, para a função de fiscal titular do contrato.

IV - **DESIGNAR** a servidora PAOLA ÁVILA SOARES, **SIAPE 2423815**, para a função de fiscal substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS ECKSTEIN, DIRETOR(a)**, em 29/04/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1196324** e o código CRC **087022C2**.